

EDITAL Nº 02/2026 – PROEXT

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES DA FACULDADE DE MEDICINA – FAMEPP/UNOESTE – CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

A **UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA – UNOESTE**, por meio da **Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária – PROEXT** e da **Faculdade de Medicina de Presidente Prudente – FAMEPP**, no uso de suas atribuições e considerando a relevância da extensão universitária para a formação acadêmica, profissional, humanística e cidadã dos estudantes, torna público o presente Edital para seleção de **04 (quatro) estudantes regularmente matriculados no Curso de Medicina**, para concessão de **Bolsas de Extensão**, destinadas ao desenvolvimento das ações dos Programas de Extensão vinculados à Faculdade de Medicina.

I. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar **04 (quatro) estudantes regularmente matriculados no Curso de Medicina da Unoeste**, sendo **01 (um) bolsista para cada um dos quatro Programas de Extensão** relacionados neste Edital.

1.2. Cada bolsista receberá **bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** e deverá cumprir carga horária de **03 (três) horas semanais** de atividades extensionistas.

1.3. A carga horária total dos quatro bolsistas corresponderá a **12 (doze) horas semanais**.

1.4. A vigência das bolsas será de **09 de setembro de 2026 a 09 de dezembro de 2026**, observadas as condições estabelecidas neste Edital, a disponibilidade orçamentária e a regulamentação institucional vigente.

1.5. A concessão da bolsa possui caráter acadêmico-extensionista e **não caracteriza vínculo empregatício** entre o estudante e a Universidade.

II. DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO

Os bolsistas selecionados atuarão, individualmente, em um dos seguintes Programas de Extensão:

2.1 PROGRAMAS DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO E PRÁTICA INTERPROFISSIONAL EM SAÚDE – UNOESTE

a) Objetivo geral

Promover a colaboração entre os cursos da área da saúde e áreas complementares, como Educação e Tecnologia, conectando o aprendizado acadêmico às demandas da sociedade por meio de ações práticas que produzam impacto social e contribuam para o desenvolvimento profissional.

b) Objetivos específicos

- ✓ desenvolver competências para o trabalho colaborativo interprofissional;
- ✓ estimular o trabalho em equipe e a tomada de decisão compartilhada;

- ✓ aprimorar habilidades de comunicação, escuta ativa e construção de linguagem comum;
- ✓ compreender os papéis e responsabilidades das diferentes profissões envolvidas;
- ✓ evitar sobreposição de atribuições e favorecer a utilização adequada das competências profissionais;
- ✓ promover reflexão crítica sobre as práticas colaborativas;
- ✓ desenvolver ações de educação em saúde com impacto social.

c) Desenvolvimento das ações

As ações serão desenvolvidas prioritariamente em articulação com a **Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS de Presidente Prudente e região**, fortalecendo a integração ensino-serviço-comunidade.

Os projetos vinculados ao Programa deverão envolver, preferencialmente, **no mínimo 02 (dois) cursos distintos**, favorecendo a educação e a prática interprofissional.

As atividades poderão compreender capacitações sobre colaboração interprofissional, ética na extensão, habilidades comunicacionais, comunicação não violenta, reuniões de equipe, discussão de casos, planejamento participativo, ações de educação em saúde e avaliação de resultados.

O bolsista poderá atuar no apoio ao planejamento, à organização e ao desenvolvimento das atividades, à mobilização de estudantes e docentes, bem como ao registro, acompanhamento e avaliação das ações.

2.2 – PROGRAMA DE EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA

a) Objetivo geral

Promover ações extensionistas interprofissionais voltadas à promoção dos direitos humanos, da equidade em saúde, da justiça social, da inclusão e da cidadania, contribuindo para a formação médica humanística, ética, crítica, reflexiva e socialmente responsável, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina, os princípios do SUS e as demandas sociais da comunidade regional.

b) Objetivos específicos

desenvolver ações educativas e assistenciais voltadas à promoção dos direitos humanos e da equidade em saúde;

- ✓ fortalecer a formação humanística, ética e cidadã dos estudantes de Medicina;
- ✓ promover ações de saúde e cidadania destinadas a populações em situação de vulnerabilidade social;
- ✓ incentivar práticas extensionistas interprofissionais articuladas com cursos da área da saúde, Direito, Psicologia, Comunicação Social e demais áreas afins;
- ✓ desenvolver atividades educativas em escolas e instituições sociais;

- ✓ trabalhar temas relacionados à prevenção da violência, saúde mental, cidadania, educação sexual e direitos sociais relacionados à saúde;
- ✓ estimular a escuta qualificada, a comunicação empática, a humanização do cuidado e o acolhimento integral;
- ✓ contribuir para a redução das desigualdades sociais e de acesso aos serviços de saúde;
- ✓ fortalecer o compromisso dos estudantes com os princípios do SUS;
- ✓ promover ações alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- ✓ estimular a produção científica e a sistematização dos resultados das ações extensionistas;
- ✓ promover reflexão sobre o uso ético e crítico de tecnologias digitais e Inteligência Artificial na Saúde, considerando a equidade, a proteção de dados e os direitos humanos.

c) Desenvolvimento das ações

As ações poderão ocorrer em **Unidades Básicas de Saúde, escolas públicas, instituições de acolhimento, organizações sociais, serviços públicos, comunidades em situação de vulnerabilidade, equipamentos da rede de proteção social e outros espaços comunitários de Presidente Prudente e região**, além do Campus I e Campus II da Unoeste.

2.3 PROGRAMA DE MEDICINA, SAÚDE PLANETÁRIA E SUSTENTABILIDADE – MEDVERDE

a) Objetivo geral

Integrar saúde humana, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento regional na formação dos futuros médicos, consolidando ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à promoção da saúde coletiva e clínica e à prevenção e mitigação dos impactos ambientais sobre a saúde.

b) Eixos de atuação

O Programa será desenvolvido por meio de projetos relacionados, entre outros, aos seguintes eixos:

- ✓ **Saúde Ambiental Comunitária:** arboviroses, saneamento básico, vigilância epidemiológica territorial e prevenção de doenças relacionadas a fatores ambientais;
- ✓ **Hortas Medicinais e Segurança Alimentar:** alimentação saudável, plantas medicinais, agroecologia, segurança alimentar e práticas integrativas e complementares;
- ✓ **Saúde Planetária:** mudanças climáticas, poluição ambiental, qualidade do ar, da água e do solo, impactos sobre a saúde e políticas públicas;

- ✓ **Saúde Rural e Agrotóxicos:** saúde do trabalhador rural, prevenção de intoxicações, orientação quanto ao uso adequado de equipamentos de proteção e redução dos riscos associados à exposição a produtos químicos;
- ✓ **Saúde Única – One Health:** interdependência entre saúde humana, animal e ambiental, vigilância de zoonoses e doenças emergentes e reemergentes.

c) Desenvolvimento das ações

As ações poderão ser realizadas junto à **comunidade, população indígena, zona rural e demais territórios da região**, mediante planejamento, acompanhamento e supervisão dos responsáveis pelo Programa.

O bolsista poderá participar de ações educativas, campanhas, oficinas, mutirões, diagnósticos participativos, atividades em escolas e comunidades, sistematização de informações, elaboração de materiais educativos e acompanhamento dos indicadores de impacto.

2.4- PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR, SAÚDE MENTAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO ESTUDANTE DE MEDICINA – MEDSER

a) Objetivo geral

Contribuir para o sucesso acadêmico e profissional dos futuros médicos por meio de ações de apoio estudantil, promoção da saúde mental, construção de ambiente educacional saudável, fortalecimento do pertencimento institucional e desenvolvimento humano.

b) Eixos de atuação

Eixo I – Saúde Mental e Apoio Psicossocial: acolhimento, prevenção do sofrimento psíquico, rodas de conversa, oficinas de manejo do estresse, grupos de apoio, divulgação dos serviços de atendimento psicológico e capacitação para identificação precoce de situações de vulnerabilidade.

Eixo II – Arte, Cultura e Humanização: mostras culturais, concursos literários, música, fotografia, artes visuais, cinema comentado e projetos de humanização em saúde.

Eixo III – Esporte, Lazer e Vida Saudável: campeonatos esportivos, caminhadas, corridas, grupos de atividade física, campanhas de alimentação saudável, ergonomia e prevenção de lesões.

Eixo IV – Desenvolvimento Humano e Competências Socioemocionais: comunicação, gestão do tempo, liderança, resolução de conflitos, inteligência emocional e desenvolvimento profissional.

Eixo V – Acolhimento e Integração Acadêmica: recepção aos ingressantes, adaptação aos diferentes ciclos do curso, mentoria, integração entre turmas, pertencimento institucional e acompanhamento acadêmico.

c) Desenvolvimento das ações

As atividades poderão ser realizadas de forma presencial e remota, por meio de oficinas, palestras, seminários, eventos esportivos e culturais, campanhas educativas,

ações de acolhimento e escuta, atividades integradas com projetos de extensão e parcerias institucionais e comunitárias.

Os locais de realização poderão compreender o **Campus I, Campus II, Teatro Universitário César Cava, auditórios, salas, Ginásio de Esportes e espaços comunitários.**

III- DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

A concessão das bolsas tem como objetivos:

3.1 proporcionar aos estudantes de Medicina experiência sistemática em atividades de extensão;

3.2 estimular o protagonismo estudantil na identificação e no enfrentamento de demandas sociais;

3.3 promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão;

3.4 aproximar a formação médica das necessidades da comunidade;

3.5 desenvolver competências éticas, humanísticas, comunicacionais, interprofissionais e sociais;

3.6 estimular a participação dos estudantes em ações de promoção da saúde, cidadania, sustentabilidade, qualidade de vida e desenvolvimento humano;

3.7 contribuir para a formação de profissionais comprometidos com os princípios do SUS e com a responsabilidade social;

3.8 fortalecer os Programas de Extensão da Faculdade de Medicina da Unoeste.

IV - DO NÚMERO DE BOLSAS, VALOR E CARGA HORÁRIA

Serão concedidas **04 (quatro) Bolsas de Extensão**, distribuídas da seguinte forma:

Programa de Extensão	Nº de bolsas	Valor mensal	Carga horária semanal
Educação e Prática Interprofissional em Saúde – Unoeste	01	R\$ 400,00	03 horas
Direitos Humanos e Justiça	01	R\$ 400,00	03 horas
Medicina, Saúde Planetária e Sustentabilidade – MEDVERDE	01	R\$ 400,00	03 horas
Qualidade de Vida, Bem-Estar, Saúde Mental e Desenvolvimento Humano – MEDSER	01	R\$ 400,00	03 horas
Total	04	R\$ 1.600,00/mês	12 horas

V. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão candidatar-se às bolsas os estudantes que:

5.1 estejam regularmente matriculados no Curso de Medicina da Unoeste;

5.2 tenham disponibilidade para cumprir **03 (três) horas semanais** de atividades extensionistas;

- 5.3 demonstrem interesse pelas atividades do Programa escolhido;
- 5.4 apresentem disponibilidade para participar de reuniões de orientação, planejamento e avaliação;
- 5.5 estejam aptos a desenvolver atividades junto à comunidade, respeitados os limites de sua formação acadêmica e as orientações dos docentes responsáveis;
- 5.6 atendam às demais exigências institucionais para concessão de bolsas.

VI DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período de **21 a 30 de agosto de 2026**, mediante o envio da documentação exigida, em formato PDF, para o e-mail equipeproext@unoeste.br.
- 6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o Programa de Extensão para o qual pretende concorrer.
- 6.3. O candidato poderá indicar, opcionalmente, até **02 (dois) Programas de interesse**, em ordem de preferência.
- 6.4. Deverão ser apresentados:
 - a) formulário de inscrição;
 - b) histórico escolar atualizado;
 - c) currículo acadêmico ou Currículo Lattes;
 - d) carta de motivação, com no máximo 01 (uma) página, indicando o Programa de preferência, as razões de seu interesse e sua disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal de **03 (três) horas**.

VII DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção designada pela **PROEXT e pela Faculdade de Medicina da Unoeste**.
- 7.2. A seleção compreenderá:
 - I – análise documental;
 - II – análise do histórico escolar e currículo;
 - III – análise da carta de motivação.
- 7.3. A avaliação observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Desempenho acadêmico	30 pontos
Experiências em extensão, voluntariado ou ações comunitárias	30 pontos
Participação em atividades acadêmicas relacionadas ao Programa	20 pontos
Carta de motivação	20 pontos
Total	100 pontos

- 7.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de **60 (sessenta) pontos**.

7.5. A classificação será realizada por Programa, sendo contemplado com a respectiva bolsa o candidato que obtiver a maior pontuação para cada Programa.

7.6. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no desempenho acadêmico;
- b) maior pontuação nas experiências em extensão, voluntariado ou ações comunitárias;
- c) maior pontuação na carta de motivação;
- d) – persistindo o empate, a Comissão de Seleção definirá o critério de desempate.

VIII- DO RESULTADO

8.1. A seleção será conduzida por Comissão composta por docentes da Faculdade de Medicina da Unoeste, em conjunto com representantes da PROEXT.

8.2. Considerando a necessidade de proteção dos dados pessoais dos candidatos, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o resultado final será comunicado individualmente aos candidatos, por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

8.3. O resultado do processo seletivo será comunicado aos candidatos em **08 de setembro de 2026**.

IX- DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições dos bolsistas:

- ✓ cumprir a carga horária de **03 (três) horas semanais**;
- ✓ participar das atividades previstas pelo Programa;
- ✓ colaborar no planejamento e na organização das ações extensionistas;
- ✓ participar das reuniões de orientação e planejamento;
- ✓ apoiar a mobilização de estudantes e participantes;
- ✓ colaborar na execução das atividades junto à comunidade;
- ✓ contribuir para a elaboração de materiais educativos e de divulgação;
- ✓ realizar registros das atividades desenvolvidas;
- ✓ auxiliar na coleta e sistematização de indicadores;
- ✓ contribuir para a avaliação dos resultados e impactos das ações;
- ✓ participar da elaboração de relatórios;
- ✓ participar, quando solicitado, de eventos acadêmicos, científicos e extensionistas para apresentação dos resultados;
- ✓ observar os princípios éticos e as normas institucionais;
- ✓ manter sigilo sobre informações pessoais ou sensíveis às quais tenha acesso durante as atividades;
- ✓ zelar pela imagem institucional da Unoeste;
- ✓ atuar sempre sob orientação e supervisão dos docentes e responsáveis pelos Programas.

X - DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária de cada bolsista será de **03 (três) horas semanais**.

10.2. A distribuição das horas será estabelecida pelo docente responsável pelo Programa, considerando o cronograma das ações e as necessidades dos projetos vinculados.

10.3. A carga horária poderá compreender atividades presenciais, reuniões, planejamento, preparação de materiais, ações comunitárias, registros, avaliação e elaboração de relatórios.

XI - DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

11.1. A vigência das bolsas será de **09 de setembro de 2026 a 09 de dezembro de 2026**.

11.2. Cada bolsista receberá o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**, durante o período de vigência estabelecido neste Edital.

11.3. O pagamento estará condicionado ao efetivo cumprimento das atividades e da carga horária estabelecida.

11.4. A concessão da bolsa estará igualmente condicionada à manutenção do vínculo acadêmico e ao atendimento das normas institucionais.

11.5. A dotação orçamentária para o pagamento das bolsas será proveniente dos **Programas/Projetos de Responsabilidade Social gerenciados pela Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária – PROEXT**, observada a disponibilidade orçamentária.

XII - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

12.1. O acompanhamento dos bolsistas será realizado pelo **Docente Responsável pelo respectivo Programa**, em articulação com a PROEXT.

12.2. Serão considerados:

- ✓ frequência;
- ✓ cumprimento da carga horária;
- ✓ participação e comprometimento;
- ✓ qualidade das atividades desenvolvidas;
- ✓ relacionamento com estudantes, docentes, profissionais e comunidade;
- ✓ postura ética;
- ✓ cumprimento das orientações;
- ✓ participação na elaboração dos registros e relatórios;
- ✓ contribuição para os resultados e indicadores do Programa.

12.3. Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar **Relatório Final das Atividades Desenvolvidas**, conforme modelo definido pela PROEXT.

XIII - DO CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes situações:

- ✓ solicitação do estudante;
- ✓ perda do vínculo com o Curso de Medicina;
- ✓ descumprimento injustificado da carga horária;
- ✓ faltas reiteradas às atividades;
- ✓ desempenho insatisfatório;
- ✓ descumprimento das normas institucionais;

- ✓ conduta incompatível com os princípios éticos da Universidade;
- ✓ outras situações previstas na regulamentação institucional.

13.2. Em caso de vacância da bolsa, poderá ser convocado o próximo candidato classificado para o respectivo Programa, respeitada a ordem de classificação e o período remanescente da bolsa.

XIV - DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	21/08/2026
Período de inscrições	21/08/2026 a 30/08/2026
Análise dos documentos	31/08/2026 a 06/09/2026
Resultado do processo seletivo	08/09/2026
Início das atividades e da vigência das bolsas	09/09/2026

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

15.2. Os bolsistas deverão observar as normas institucionais da Unoeste e as orientações dos coordenadores e docentes responsáveis pelos Programas.

15.3. As atividades deverão ser desenvolvidas de acordo com os objetivos, metodologias e planos de trabalho dos respectivos Programas de Extensão.

15.4. A atuação dos estudantes junto à comunidade deverá respeitar os limites de sua formação acadêmica, sendo vedada a realização autônoma de atos profissionais para os quais não estejam legalmente habilitados.

15.5. Nas ações que envolvam saúde, dados pessoais, informações sensíveis ou situações de vulnerabilidade, deverão ser observados os princípios éticos, as normas institucionais, a legislação aplicável e as orientações dos docentes responsáveis.

15.6. Este processo seletivo poderá ter validade de até **02 (dois) anos**, contados da data de sua publicação, podendo ser utilizado para futuras convocações de estudantes classificados, desde que haja disponibilidade orçamentária, interesse institucional e manutenção dos requisitos previstos neste Edital.

15.7. A eventual utilização da lista de classificação em períodos subsequentes não gera direito adquirido à concessão da bolsa, ficando cada convocação condicionada à existência de dotação orçamentária, à manutenção dos requisitos de elegibilidade e às necessidades dos Programas de Extensão.

15.8. As bolsas eventualmente concedidas em períodos subsequentes poderão observar, preferencialmente, os seguintes períodos de vigência:

I – **1º semestre:** março a junho;

II – **2º semestre:** agosto a novembro.

15.9. A convocação dos candidatos classificados para futuras bolsas observará a ordem de classificação por Programa, respeitada a disponibilidade de vagas e de recursos.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela **Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária – PROEXT**, em conjunto com a Faculdade de Medicina da Unoeste, quando necessário.

15.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Baixe os anexos para preencher e enviar conforme o edital.

[ANEXO I - Ficha de Inscrição](#)

[ANEXO II - Carta de Motivação](#)

Presidente Prudente/SP, 20 de agosto de 2026.



Prof. Dr. Adilson Eduardo Guelfi
Pró-Reitor de Extensão e Ação Comunitária (PROEXT)
Universidade do Oeste Paulista – Unoeste



Profa. Dra. Nilva Galli
Coordenadora do Curso de Medicina
FAMEPP/Unoeste